



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.918 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 4.800.050,00 (Quatro milhões, oitocentos mil e cinquenta reais)** para alocação de despesas referente a obras e instalações:

02 – Executivo
04 – Secretaria Municipal de Educação.
01 – Secretaria Municipal de Educação.
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
6005 – Apoio a Reestruturação a Rede Física.
5609 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar.
449051 – Obras e Instalações.

Recurso 146: Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação/remanejamento parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R\$)
02040112 3616005.5609449051	2041	R\$ 4.800.050,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 30 de Janeiro de 2014.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL